



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 126/2023/PROGRAD

Torna pública a notificação acerca do processo de jubilação dos(as) discentes que alcançaram o tempo máximo para a integralização do seu curso de graduação na UNILA e as condições para a manutenção do vínculo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece regras e procedimentos para a prorrogação do prazo máximo de integralização dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

RESOLVE:

Notificar acerca do processo de jubilação dos(as) discentes da graduação que alcançaram o tempo máximo para a integralização do seu curso e tornar públicas as condições para a manutenção do vínculo.

1. DA NOTIFICAÇÃO DE JUBILAÇÃO

1.1 A jubilação ocorre quando o(a) discente atinge o tempo máximo para se formar, conforme especificado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

1.2 A relação de discentes que chegaram ao processo de jubilação encontra-se no Anexo I deste edital.

1.3. O(A) discente em processo de jubilação deve solicitar a manutenção do seu vínculo com a UNILA por meio da dilação de prazo para a integralização curricular, conforme as condições especificadas no item 2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

2.1 Para solicitar a dilação de prazo para integralização curricular, o(a) discente em processo de jubilação deve:

I. Entre **03/07 e 13/07/2023** procurar a coordenação de seu curso de graduação ou a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) para elaborar o plano de estudos, conforme Anexo II deste edital;

II. Entre **03/07 e 13/07/2023** submeter a solicitação de dilação de prazo para integralização curricular via [INSCREVA](https://inscreva.unila.edu.br/) (endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/>);

III. **Até 14/07/2023**, assinar o Plano de Estudos via Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

§1º O Plano de Estudos deve ser assinado pelo(a) docente que o elaborou (Coordenador(a) de Curso ou membro(a) da COADA) e pelo discente interessado.

§2º Cabe à PROGRAD abrir o processo de solicitação de dilação de prazo para integralização curricular.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, DO PLANO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

3.1 A concessão da extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação será permitida uma única vez, a ser usufruída no período letivo 2023.1.

3.2 Para a elaboração do Plano de Estudos deverão ser respeitadas as seguintes condições:

I - Para os cursos com duração de até 9 (nove) semestres, até 3 (três) semestres letivos e consecutivos;

II - Para os cursos com duração de 10 (dez) semestres, até 4 (quatro) semestres letivos e consecutivos;

III - Para os cursos de com duração de 12 (doze) semestres, até 5 (cinco) semestres letivos e consecutivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 1º O(A) discente que seja pessoa com deficiência que a justifique por meio de parecer fundamentado pela unidade responsável pelo acompanhamento da pessoa com deficiência na UNILA, terá direito à concessão de mais 1 (um) semestre, além do estabelecido.

§ 2º O(A) discente cotista que ingressou na UNILA, nas vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD), está dispensado(a) de apresentar o parecer, conforme disposto no § 1º.

3.2 A eventual solicitação de trancamento de matrícula deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, que será responsável pela decisão do pedido.

§1º Para a análise da solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do curso de graduação, será considerada a existência de possibilidade do(a) discente dar prosseguimento às atividades acadêmicas por meio do Regime de Exercícios Domiciliares.

§2º Em caso de deferimento da solicitação, somados, os semestres já concedidos, às alterações do novo Plano de Estudos não poderão exceder os prazos máximos, estabelecidos no item 3.1 deste edital.

§3º O novo Plano de Estudos deverá ser encaminhado à PROGRAD, para ser incluído no processo administrativo de extensão de prazo de conclusão do curso.

3.3 O(A) discente deverá realizar a sua matrícula online normalmente conforme datas previstas no Calendário Acadêmico 2023.

§1º A Secretaria de Apoio ao Curso fará o ajuste de matrícula caso o(a) discente tenha realizado a matrícula em desacordo com o Plano de Estudos encaminhado.

§2º O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo, não poderá participar dos Programas de Mobilidade Acadêmica.

4. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

4.1 O cancelamento do programa acarreta no cancelamento da matrícula, em todos os componentes curriculares nos quais o(a) discente esteja matriculado(a), e o(a) discente perde o vínculo com a UNILA.

4.2 O cancelamento do programa poderá ser a pedido do(a) discente ou compulsório.

4.3 Terá cancelamento compulsório, o(a) discente jubilandando(a) que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

I - não solicitar a extensão de prazo conforme as normativas e prazos deste edital;

II - não integralizar o curso no novo prazo concedido após o resultado deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
03/07/2023	Publicação do Edital
03/07 até 13/07/2023	Elaboração e envio, via <u>INSCREVA</u> , do Plano de Estudos solicitando a extensão do prazo para conclusão do curso de graduação
Até 14/07/2023	Abertura do processo de solicitação de extensão pela PROGRAD e análise das solicitações
Até 17/07/2023	Assinatura dos Planos de Estudos no SIPAC pelo(a) discente e coordenador(a) de curso ou docente membro(a) da COADA
21/07/2023	Publicação do Resultado Final
24/07 até 28/07/2023	Ajustes das matrículas ¹ pela(s) Secretaria(s) de Apoio ao Curso

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail prograd.assessoria pedagogica@unila.edu.br, do telefone +55 (45) 3522-9705 (WhatsApp) ou pessoalmente, no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, no Jardim Universitário, prédio central, sala C-123-7.

6.2 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2023.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação

¹ A realização das matrículas ocorrerá conforme datas e procedimentos estabelecidos no Calendário Acadêmico 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 126/2023/PROGRAD
DISCENTES QUE CHEGARAM AO DECURSO MÁXIMO DO PRAZO PARA A
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR NO PERÍODO LETIVO DE 2022.2

MATRÍCULA	CURSO DE GRADUAÇÃO
2015101070004193	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana
2014101140203378	Cinema e Audiovisual
2014101010101810	Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina
2015104010110672	Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política na América Latina
2014108080104436	Ciências da Natureza- Biologia, Física e Química
2015101080004188	Ciências da Natureza- Biologia, Física e Química
2015201030201788	Ciências Econômicas- Economia, Integração e Desenvolvimento
2020101030200193	Ciências Econômicas- Economia, Integração e Desenvolvimento
2015103030110918	Ciências Econômicas- Economia, Integração e Desenvolvimento
2015101090000271	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
2015108090108385	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
2015101090000834	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
201110275	Engenharia Civil de Infraestrutura
201110304	Engenharia de Energia
2015103100110956	Geografia Bacharelado
2015101100001340	Geografia Bacharelado
2019101000200392	Geografia Licenciatura
2014101110102679	História - América Latina
2017101000014512	História Licenciatura
2015101120010293	Mediação Cultural - Artes e Letras
2015100120003377	Mediação Cultural - Artes e Letras
2015108060109668	Relações Internacionais e Integração
2015101060000600	Relações Internacionais e Integração
2015100160107160	Saúde Coletiva
2015101160003847	Saúde Coletiva
2015101160003524	Saúde Coletiva
2018101110600220	História - América Latina
2019101090620658	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar



Emitido em 03/07/2023

EDITAL Nº 126/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 17:40)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **126**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/07/2023** e o código de verificação: **097563d945**